



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INSTITUIR O PROGRAMA “SÃO JOÃO EM
FAMÍLIA”, COM O OBJETIVO DE PROMOVER
AÇÕES CULTURAIS E DE LAZER VOLTADAS À
INTEGRAÇÃO FAMILIAR DURANTE OS FESTEJOS
JUNINOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa “São João em Família”, com o objetivo de promover ações culturais, educativas e de lazer que incentivem a participação das famílias nos festejos juninos realizados no Município.

Parágrafo único. O programa contemplará a criação de espaços temáticos voltados ao lazer familiar, com atividades para crianças, idosos e pessoas com deficiência, com a realização de concursos de quadrilhas, de culinária típica e oficinas educativas sobre a cultura nordestina.

Art. 2º A participação das famílias nas atividades previstas no Programa será gratuita e priorizará o acesso democrático e inclusivo aos espaços públicos do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 30 de maio de 2025.


SEVERINO DA PRESTAÇÃO

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o São João de Campina Grande é reconhecido nacional e internacionalmente como uma das maiores festas populares do país, é fundamental que esse patrimônio imaterial seja cada vez mais acessível, democrático e inclusivo.

A criação de espaços temáticos, oficinas culturais e atividades voltadas ao lazer coletivo contribui diretamente para o fortalecimento da identidade cultural local, ao mesmo tempo em que fomenta a cidadania e o espírito comunitário.

Importante destacar que, por se tratar de projeto autorizativo, respeita-se a competência do Poder Executivo quanto à implementação das políticas públicas, estando a Câmara Municipal no papel legítimo de proposição de iniciativas que atendam aos anseios da população, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante da relevância social, cultural e educativa da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que contribuirá significativamente para tornar o São João de Campina Grande ainda mais inclusivo, acolhedor e voltado à integração das famílias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 30 de maio de 2025.

O Autor.